



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº. 4842/2023

**DENOMINA COMO RUA DOS  
ANTÚRIOS O LOGRADOURO  
PÚBLICO DO LOTEAMENTO LAGOA  
DOURADA, NESTE MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### LEI:

**Art. 1º.** Fica denominado como **RUA DOS ANTÚRIOS** o logradouro público localizado no Loteamento Lagoa Dourada, com coordenadas compreendidas entre 347202 – 7729108 e 347215 – 7729183, como demonstrado no Anexo I.

**Art. 2º.** Acompanha esta Lei o Anexo I, indicado no artigo anterior, para efeitos de localização e de complementação de informações para o setor de cadastro do Município de Guarapari.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme as disposições do art. 22, XXV, da Lei Orgânica do Município de Guarapari.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 14 de julho de 2023.

  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

**LOCALIZAÇÃO DA RUA DOS ANTÚRIOS**



**Legenda:** em amarelo, o traçado da Rua dos Antúrios, discriminado pelo Art. 1º desta Lei.